ESTADO DE RONDÔNIA

LEI REVOGADA
Revogada em: 30/05/1997
Lei nº: 202/97

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Complementar Nº 157/1993

Assunto: ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 155 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 20/09/1993

Sanção: 20/09/1993

Dataplex Tecnologia e Informação - www.dataplex.com.br - (69)3442-3044

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé
Estado de Rondônia

LEI Nº 157/93 De, 06 de setembro de 1993.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 155 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO., usando de suas prerrogativas, faz saber que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou, e sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - O inciso I do artigo 2º da Lei Municipal nº 140 de 20 de janeiro de 1993, passa a vigorar na forma seguinte:

Art. 2º -

I - GABINETE DO PREFEITO

ASSESSORIAS

a) ADI - 08 vagas;

b)

c)

d)

e) ADV - Assessoria Especial - 03 vagas - Cr$ 8.000,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 24 de junho de 1993, revogadas as disposições idênticas, contraditórias ou com esta imcompatíveis.

CÂMARA MUNICIPAL, 06 de setembro de 1993.

APROVADO
EM 06/09/93
Wilson Almeida
Presidente
C. M. S. M. G.

SANCIONADO
EM 20/09/93